



Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

X

Nº

467

DATA DE PUBLICAÇÃO

02 de agosto de 2019

GABINETE DA REITORIA**PORTARIA Nº 413/2019/GR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 1.373/2019/MEC; o Inciso I do Art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.009011/2019-15, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 29 de julho de 2019, o servidor FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2280117, da função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociências, código FCC, designado pela Portaria nº 57/2017/GR/UNILA, publicada no DOU nº 26, de 06 de fevereiro de 2017, s. 2, p. 29.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
25 de julho de 2019

PORTARIA Nº 414/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 1.373/2019/MEC; o Art. 38 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.009011/2019-15, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 29 de julho de 2019, o servidor JORGE LUIS MARIA RUIZ, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2242052, do encargo de Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociências, designado pela Portaria nº 58/2017/GR/UNILA, publicada no Boletim de Serviço nº 248, de 10 de fevereiro de 2017, p. 5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
25 de julho de 2019

PORTARIA Nº 415/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 1.373/2019/MEC; o Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112/90 e o processo 23422.009011/2019-15, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 29 de julho de 2019, o servidor JORGE LUIS MARIA RUIZ, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2242052, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociências, código FCC.

Parágrafo único. A designação terá vigência pelo período de 2 (dois) anos, a contar da publicação no Diário Oficial da União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
26 de julho de 2019

PORTARIA Nº 459/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 1.373/2019/MEC; o Inciso II do Art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.007880/2019-94, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 30 de junho de 2019, o servidor BRENO VIOTTO PEDROSA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2085928, da função de Coordenador do Curso de Geografia - Licenciatura, código FCC, designado pela Portaria nº 91/2019/GR/UNILA, publicada no DOU nº 43, de 1º de março de 2019, s. 2, p. 103.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
30 de julho de 2019

PORTARIA Nº 466/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições legais, de acordo com os Arts. 20 e 21 da Lei 8.112/1990; a Resolução nº 003/2014/CONSUN/UNILA; e o que consta no processo 234222.011885/2016-82, resolve:

Art. 1º Homologar, a partir de 1º de agosto de 2019, o resultado final do estágio probatório da servidora:

I – FRANCIELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO VOLTARELLI DE FREITAS, Técnica em Contabilidade, SIAPE 2325717, aprovada no estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
1 de agosto de 2019

PORTARIA Nº 467/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Medida Provisória nº 2.174-28/2001; a Portaria nº 8/2011/GR/UNILA; e o que consta no processo nº 23422.004478/2019-89, resolve:

Art. 1º Reverter a jornada de trabalho concedida pela Portaria nº 214/2019/GR/UNILA, publicada no Boletim de Serviço nº 441, de 26 de abril de 2019, p. 5, de seis horas diárias e trinta horas semanais para oito horas diárias e quarenta horas semanais à servidora JESSICA DE ANDRADE JANUSKEVICIUS, Enfermeira, SIAPE 2145742.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
2 de agosto de 2019

PORTARIA Nº 468/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 1.373/2019/MEC; o Art. 38 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.007865/2019-14, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor RODRIGO LEONARDO DE OLIVEIRA BASSO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1937394, do encargo de Vice-Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza, designado pela Portaria nº 536/2017/GR/UNILA, publicada no Boletim de Serviço nº 275, de 26 de julho de 2017, p. 13-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
2 de agosto de 2019

PORTARIA Nº 478/2019/GR

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 722/2017/MEC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 38 da Lei nº 8.112/90 e o processo 23422.008355/2019-73, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 29 de julho de 2019, a servidora ELAINE DELLA GIUSTINA SOARES, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1660112, do encargo de Vice-Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas - Ecologia e Biodiversidade, designada pela Portaria nº 993/2019/GR/UNILA, publicada no Boletim de Serviço nº 461, de 12 de julho de 2019, p. 5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
2 de agosto de 2019

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**LICENÇAS / CONCESSÕES / AFASTAMENTOS**

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Tipo	Período / Vigência	Fundamentação Legal
MARCIA APARECIDA PROCOPIO DA SILVA SCHEER	1562714	PROF. MAGISTÉRIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	10/07/2019 a 24/07/2019	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90
SANDRA AKEMI NARITA	1828806	JORNALISTA	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	17/07/2019 a 06/08/2019	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90
DAIANE ARAUJO BULSING	2417959	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	17/07/2019 a 05/08/2019	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90
ANDREIA DA SILVA MOASSAB	2942304	PROF. MAGISTÉRIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	05/07/2019 a 03/08/2019	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90
ALEXANDRE NUNES DE SOUZA	2162877	PROGRAMADOR VISUAL	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	13/07/2019 a 09/08/2019	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90
EDUARDO DALCIN CASTILHA	1910357	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA	19/07/2019 a 07/08/2019	Artigos 83 e 203 da Lei 8.112/90
CRISTIANE GRANDO	2131481	PROF. MAGISTÉRIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	01/06/2019 a 05/08/2019	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90
FERNANDO JOSE CORREIA	2145617	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	13/07/2019 a 26/08/2019	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90
GIL ALMEIDA FELIX	1326195	PROF. MAGISTÉRIO SUPERIOR	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA	05/07/2019 a 13/07/2019	Artigos 83 e 203 da Lei 8.112/90
JAIR AFONSO HECK	2148492	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	04/07/2019 a 02/08/2019	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**EDITAL Nº 112/2019/PROGRAD**

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA

INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designada pela Portaria UNILA nº 356 de 19 de junho de 2019, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação, e CONSIDERANDO o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta os arts. 10 e 12 da Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária; CONSIDERANDO a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências e a redação dada pela Lei nº 13.409, de 28 de Dezembro de 2016, CONSIDERANDO o EDITAL Nº 02/2018 - PRAE/PROGRAD/PROINT/REITORIA-UNILA, de 25 de julho de 2018, que estabelece e regulamenta o processo de seleção para o ingresso de povos indígenas aldeados (as) na Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, no ano letivo de 2019; CONSIDERANDO o EDITAL PROGRAD Nº100/2019 que torna pública a chamada para a Monitoria de Ensino na modalidade de promoção da permanência dos (as) estudantes indígenas e dos (as) estudantes refugiados (as) e portadores (as) de visto humanitário nos cursos de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino Americana – UNILA. CONSIDERANDO o EDITAL PROGRAD Nº111/2019 que trata da homologação das inscrições para a Monitoria de Ensino na modalidade de promoção da permanência dos (as) estudantes indígenas e dos (as) estudantes refugiados (as) e portadores (as) de visto humanitário nos cursos de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA RESOLVE: Divulgar os resultados da avaliação dos recursos impetrados com relação ao Edital PROGRAD Nº111/2019, nos seguintes termos:

1. DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Nome	Resultado
Fernanda Ferreira Chan	Indeferido. Não atende o item 3.1.3 do Edital PROGRAD Nº100/2019.
Karolina Mendes Pata	Indeferido. Não cumpriu os prazos e regulamentos para a inscrição no Edital PROGRAD N.100/2019.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Dúvidas referentes ao Edital podem ser esclarecidas através do e-mail prograd.daad@unila.edu.br, do telefone 3529-2885, ou pessoalmente, no Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno, na UNILA Vila A, andar térreo, sala 3.

4.2 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Graduação.

CARLA VERMEULEN CARVALHO GRADE
30 de julho de 2019

EDITAL Nº 100/2019/PROGRAD

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta os arts. 10 e 12 da Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária; CONSIDERANDO a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências e a redação dada pela Lei nº 13.409, de 28 de Dezembro de 2016, CONSIDERANDO o EDITAL Nº 02/2018 - PRAE/PROGRAD/PROINT/REITORIA-UNILA, de 25 de julho de 2018, que estabelece e regulamenta o processo de seleção para o ingresso de povos indígenas aldeados (as) na Universidade Federal da Integração Latino-

Americana – UNILA, no ano letivo de 2019; RESOLVE: Tornar público a chamada para a Monitoria de Ensino na modalidade de promoção da permanência dos (as) estudantes indígenas e dos (as) estudantes refugiados (as) e portadores (as) de visto humanitário nos cursos de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 DOS FINS

1.1.1 Promover o acesso e permanência de estudantes em condições de vulnerabilidade social e econômica, por meio de atividades de ensino.

1.1.2 A presente chamada visa ofertar monitoria de ensino aos discentes indígenas ou ingressantes pelo Processo Seletivo Internacional destinado a refugiados (as) e portadores (as) de visto humanitário em território brasileiro, por meio de acompanhamento intra e/ou extra-classe realizado por discentes de graduação da UNILA selecionados (as) para esse fim, na condição de bolsistas, conforme critérios contidos nesse Edital.

1.2 DOS OBJETIVOS

1.2.1 O presente edital tem como objetivo normatizar a seleção de estudantes para desempenhar as atribuições de monitor (a), na intenção de:

I - acolher os (as) estudantes indígenas, refugiados (as) e portadores (as) de visto humanitário em território brasileiro, apoiando seu processo de adaptação acadêmica e de integração ao curso de graduação;

II - contribuir para a permanência dos (as) estudantes em condições de vulnerabilidade social e econômica, por meio de atividades de ensino;

III - contribuir com a qualidade do ensino-aprendizagem e com a imersão ao ambiente universitário dos (as) estudantes indígenas, refugiados (as) e portadores (as) de visto humanitário em território brasileiro, promovendo a qualidade da formação acadêmica dos (as) discentes de graduação e consequente melhoria dos seus índices de rendimento nas áreas que apresentam maior necessidade;

IV - contribuir para a consolidação e difusão da educação de monitoria como prática de formação na graduação;

V - reforçar a equidade de oportunidades acadêmicas promovida pela lei de cotas;

1.3 DOS RECURSOS FINANCEIROS

1.3.1 Este recurso será disponibilizado na modalidade de bolsa de permanência, para a promoção do acesso e permanência de estudantes em condições de vulnerabilidade social e econômica.

1.3.2 O presente Edital contará com recursos oriundos (as) PROGRAD, no valor máximo de R\$ 14.400,00.

1.3.3 O total de recursos desse edital equivale a 9 bolsas mensais no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referentes ao período de exercício deste edital, compreendido entre o período de 13 de agosto a 13 de dezembro de 2019.

1.3.4 As bolsas serão concedidas em nome dos (as) discentes selecionados (as), mediante assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

1.3.5 As bolsas serão pagas exclusivamente por meio de depósito na conta bancária dos (as) monitores (as), que para tanto devem apresentar dados bancários referentes à conta-corrente própria (não pode ser conta poupança, conjunta, ou de terceiro) no momento da assinatura do termo de compromisso, sendo o fornecimento de tais dados condição para concessão da bolsa.

2. DA ORGANIZAÇÃO

2.1 Das áreas de desenvolvimento das atividades de Monitoria de Ensino de promoção da permanência dos (as) estudantes indígenas, refugiados (as) e portadores (as) de visto humanitário em território brasileiro

2.1.1 As atividades da Monitoria de Ensino serão realizadas por áreas, conforme quadro abaixo:

ÁREA	CONTEÚDOS DA ÁREA QUE PRECISAM SER TRABALHADOS PELO (A) MONITOR(A)
Bilinguismo – Assessoria em Português e Espanhol	Processos de leitura e escrita em Português e/ou Espanhol contemplando habilidades de interpretação textual, produção escrita e oral, elementos gramaticais e domínio dos gêneros resumo, resenha, artigo acadêmico, etc.
Letramento Acadêmico e Imersão ao Ambiente Universitário	Orientar os(as) estudantes sobre ferramentas digitais usadas no ambiente acadêmico (SIGAA; e-mail zimbra; sistemas de TI da UNILA; bibliotecas digitais; busca em sites confiáveis); Orientar os (as) estudantes sobre questões que envolvem o letramento acadêmico, tais como: pesquisa acadêmica, estratégias de colaboração em trabalho em grupo, reconhecimento de gêneros textuais acadêmicos, a questão do plágio, etc; Orientar os (as) estudantes em relação a estadia, locomoção, procedimentos e protocolos da UNILA, bem como serviços de acolhimento e atendimento aos estudantes nas pró-reitorias.
Matemática	Retomar conteúdos da área específica, tais como: propriedades básicas dos números reais (valor absoluto, desigualdades, intervalos); funções (domínio, imagem, função composta, função inversa, esboço de gráficos por translações); funções importantes (módulo, afim, quadráticas, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas); polinômios (grau, raízes, fatoração, completamento de quadrado, divisão); matrizes (operações, determinante, inversa); sistemas lineares (resoluções).

2.2 DAS ATRIBUIÇÕES:

2.2.1 O (A) monitor (a) bolsista terá como atribuição:

I – desenvolver as atividades do Plano de Trabalho da Monitoria de Ensino que será elaborado pelo coordenador responsável, com o apoio da Comissão Permanente de Acompanhamento de Estudantes Refugiados e Portadores de Visto Humanitário ou com a Comissão Permanente de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas.

II – apresentar relatórios mensais das atividades de monitoria que contenha os seguintes itens:

a) As atividades desenvolvidas na monitoria (detalhadamente explicadas), considerando as 20 horas por semana de trabalho previsto;

b) As dificuldades enfrentadas e os pontos positivos do trabalho desenvolvido;

III – apresentar o Relatório Final das Atividades que contenha os seguintes itens:

a) As principais atividades desenvolvidas ao longo do semestre na monitoria;

b) As dificuldades enfrentadas e os pontos positivos do trabalho desenvolvido;

c) Descrição dos resultados obtidos durante a monitoria e a forma como afetou os (as) discentes nela envolvidos (as);

d) Sugestão de mudanças ou ideias novas para futuras atividades de monitoria, se for o caso.

IV - O (A) discente que for selecionado (a) como monitor (a) só poderá assumir a monitoria se antes do início de suas atividades, comparecer em reunião a ser realizada com as Comissões de acompanhamento e a equipe técnica da PROGRAD e entregar:

a) O Termo de Compromisso da atividade de Monitoria;

b) Cópia legível digitalizada do Comprovante Bancário (em que conste seu nome, o número da conta, a agência e o banco);

2.2.2 No âmbito deste Edital, a Comissão Permanente de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas e a Comissão Permanente de Acompanhamento de Estudantes Refugiados e Portadores de Visto Humanitário terão como atribuições:

I – Acompanhar a execução das atividades de monitoria, promovendo encontros e/ou solicitando informações adicionais para fins de acompanhamento e avaliação da ação;

II – Indicar um (a) servidor (a) da UNILA para ser o (a) coordenador (a) da Monitoria de Ensino em cada área;

III – Resolver ou encaminhar questões relativas a estas monitorias de ensino;

2.2.3 Do (a) coordenador (a) responsável pelo acompanhamento da monitoria:

I – elaborar o Plano de Trabalho da Monitoria e orientar o Monitor quanto a sua execução;

II – acompanhar o (a) monitor (a), realizando a verificação do cumprimento das suas atribuições, conforme estabelecidas no item 2.2.1;

IV – encaminhar para a PROGRAD o nome do (a) monitor (a) que estiver em dia com suas atividades, para o pagamento mensal das bolsas;

V – avaliar os relatórios mensais e final do (a) monitor (a).

2.2.3.1 A carga horária atribuída ao coordenador responsável pelo acompanhamento da monitoria será correlata à atribuída à orientação indireta de estágio: 2 (duas) horas semanais para cada 3 (três) discentes orientados, de acordo com o anexo I da Resolução CONSUN no 044/2014 e Inciso III do Artigo 35 da Resolução CONSUN no 003/2013.

2.2.4 A Pró-Reitoria de Graduação terá como atribuição:

I – realizar a gestão da presente chamada de Monitoria de Ensino, apoiando as comissões, principalmente na elaboração e publicação de editais de abertura e de resultados da Monitoria de Ensino, bem como na articulação com outros setores da universidade para fins de consolidação e publicação da referida Monitoria;

II – coordenar a gestão dos recursos financeiros, mediante análise dos relatórios dos trabalhos da Monitoria de Ensino;

III – certificar docentes e discentes participantes da Monitoria de Ensino;

IV – realizar outras atividades correlatas.

3. DA SELEÇÃO DOS (AS) MONITORES (AS)

3.1 Das vagas ofertadas

3.1.1 Serão selecionados (as) por este edital até 9 monitores (as) contemplados (as) com bolsa, e monitores (as) suplentes;

3.1.2 Os (as) monitores (as) suplentes serão contemplados (as) com bolsa somente diante da inviabilidade de participação das atividades do (a) monitor (a) classificado dentro do número de vagas.

ÁREA	QUANTIDADE DE VAGAS
Bilinguismo – Assessoria em Português e Espanhol	3
Letramento Acadêmico e Imersão ao Ambiente Universitário	3
Matemática	3

3.1.3 Poderão submeter inscrição para Monitoria de Ensino somente os (as) discentes regularmente matriculados (as) nos cursos de graduação da UNILA, que atendam os critérios abaixo:

ÁREA	PRÉ-REQUISITOS
Bilinguismo – Assessoria em Português e Espanhol	O (a) estudante deve estar matriculado (a) em qualquer curso da UNILA, ter cursado no mínimo dois semestres letivos e ter conhecimento dos conteúdos do item 2.1.1 deste edital, referentes à área específica de “Bilinguismo – Assessoria em Português e Espanhol”.
Letramento Acadêmico e Imersão ao Ambiente Universitário	O (a) estudante deve estar matriculado (a) em qualquer curso da UNILA, ter cursado no mínimo dois semestres letivos e ter conhecimento dos conteúdos do item 2.1.1 deste edital, referentes à área específica de “Letramento Acadêmico e Imersão ao Ambiente Universitário”.
Matemática	O (a) estudante deve estar matriculado (a) em qualquer curso da UNILA, ter cursado no mínimo dois semestres letivos e ter conhecimento dos conteúdos do item 2.1.1 deste edital, referentes à área específica de “Matemática”.

3.2 Dos requisitos para participação no processo de seleção, para a concessão e permanência da bolsa

3.2.1 São requisitos para concorrer a bolsa:

I - estar regularmente matriculado (a) em curso de graduação da UNILA;

II - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico (IRA maior que 6,0);

III - não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais (PROMA,

PIBIC, PROBEX, PIBID, etc.); e

VI - apresentar tempo de 20h semanais disponíveis para dedicar às atividades de monitoria.

3.2.2 A bolsa para a monitoria em questão será cancelada nos seguintes casos:

I - conclusão do curso de graduação;

II - desempenho acadêmico insuficiente (redução do IRA para menos de 6.0);

III - trancamento de matrícula;

IV - desistência da bolsa ou do curso;

V - abandono do curso;

VI - não cumprimento do plano de trabalho;

VII - não cumprimento das condições do Termo de Compromisso;

VIII - prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

3.3 Do processo de seleção dos (as) monitores (as)

3.3.1 As inscrições para o processo seletivo de Monitoria a que se refere este Edital serão submetidas exclusivamente por meio do preenchimento de formulário no endereço eletrônico disponível em <https://inscreva.unila.edu.br>, até as 23h59 do dia 21 de julho de 2019.

3.3.2 A UNILA não se responsabiliza pela não efetivação de inscrições por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação eletrônica, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados;

3.3.3 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio.

3.3.4 Para a inscrição, são exigidos os seguintes documentos:

a) preenchimento do formulário disponível em <https://inscreva.unila.edu.br>, conforme área de interesse;

b) cópia do Histórico Escolar da Graduação atualizado em formato .PDF (Portable Document Format);

c) cópia do Atestado de Matrícula atualizado, em formato .PDF;

d) carta de Intenções em formato .PDF, contendo uma breve apresentação do (a) candidato (a) e descrevendo suas principais motivações para ser monitor (a) da área para a qual está concorrendo neste edital;

e) comprovante de conta bancária (cópia de extrato de conta corrente ou de folha de cheque).

f) para receber bolsas de monitoria, a conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características:

- ser conta corrente (de operação 001);
- estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
- ter como titular o beneficiário da bolsa;
- não ser conta salário;
- não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica;
- não ser poupança.

3.3.5 Serão homologadas apenas as inscrições dos (as) candidatos (as) que cumprirem o item 3.2.1 deste edital;

3.3.6 Os candidatos que não estiverem em acordo com a publicação da homologação das inscrições poderão interpor recurso, no período de 26 a 28/07/19, somente por meio eletrônico, em formulário específico no endereço <https://inscreva.unila.edu.br>.

3.3.7 A classificação ocorrerá com base na análise da documentação encaminhada no ato da inscrição e em entrevista presencial, em que serão avaliados (as) os seguintes itens:

a) Conhecimentos sobre a área de monitoria de interesse;

b) Proatividade e colaboratividade;

c) Compatibilidade de horários com as necessidades dos (as) monitorados (as).

3.3.8 As entrevistas serão realizadas por pelo menos 1 representante de cada Comissão e 1 representante da PROGRAD.

3.3.9 Após a análise, serão classificados (as):

- a) Nove monitores (as) contemplados (as) com bolsa;
b) Monitores (as) suplentes, que serão contemplados (as) com bolsa nos casos de cancelamento do monitor, previstos no item 3.2.2.

3.3.10 Em caso de empate, será atendido primeiramente o (a) estudante que não tiver auxílio estudantil.

3.4 Do resultado final

3.4.1 O resultado final será homologado e publicado pela PROGRAD, no Portal de Editais da UNILA, no dia 09 de agosto de 2019.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 As atividades referentes a Monitoria, devem ocorrer respeitando o seguinte cronograma:

Atividades		Prazos
I	Publicação do Edital para submissão das inscrições	17/06/19
II	Período para submissão das inscrições para o processo seletivo de monitoria	18/06 a 21/07/2019
III	Publicação de edital com a homologação das inscrições	25/07/19
IV	Período para interposição de recursos	26 e 28/07/19
V	Resultado da análise dos recursos	30/07/2019
VI	Agendamento de entrevistas	31/07 a 02/08/2019
VII	Realização das entrevistas	05 a 07/08/19
VIII	Publicação do Edital com o resultado final	09/08/2019
IX	Entrega de Termo de Compromisso	Até 13/08/19
X	Entrega dos (as) relatórios mensais de atividades	Até dia 20 de cada mês
XI	Entrega do relatório final de atividades	Até 15/12/19

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Em cumprimento às exigências deste edital, a PROGRAD emitirá declarações de participação ao final do período de concessão das bolsas ao (à) estudante monitor (a) e ao (à) servidor (a) orientador (a).

5.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza, por parte do interessado(a).

5.3 A concessão da bolsa de que trata este Edital não condiciona a UNILA ao abono de faltas do (a) proponente.

5.4 A concessão da bolsa poderá ser interrompida a qualquer momento, caso o (a) monitor (a) não cumpra com o Termo de Compromisso e/ou o Plano de Trabalho da Monitoria.

5.5 Em qualquer caso, o pagamento da bolsa de monitoria regida por este Edital fica condicionado à existência de recurso orçamentário disponível.

LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS
17 de junho de 2019

EDITAL Nº 111/2019/PROGRAD

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designada pela Portaria UNILA nº 356 de 19 de junho de 2019, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação, e CONSIDERANDO o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta os arts. 10 e 12 da Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária; CONSIDERANDO a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências e a redação dada pela Lei nº 13.409, de 28 de Dezembro de 2016, CONSIDERANDO EDITAL Nº02/2018 – PRAE/PROGRAD/PROINT/REITORIA-UNILA, de 25 de julho de 2018, que estabelece e regulamenta o processo de seleção para o ingresso de povos indígenas aldeados (as) na Universidade Federal da Integração Latino-

Americana – UNILA, no ano letivo de 2019; CONSIDERANDO o EDITAL PROGRAD Nº100/2019 que torna pública a chamada para a Monitoria de Ensino na modalidade de promoção da permanência dos (as) estudantes indígenas e dos (as) estudantes refugiados (as) e portadores (as) de visto humanitário nos cursos de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino Americana – UNILA. RESOLVE: Tornar pública a homologação das inscrições para a Monitoria de Ensino na modalidade de promoção da permanência dos (as) estudantes indígenas e dos (as) estudantes refugiados (as) e portadores (as) de visto humanitário nos cursos de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

1. DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

1.1 As seguintes inscrições foram homologadas, de acordo com os termos do item 3.2.1 do edital PROGRAD Nº100/2019:

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS ÁREA: BILINGUÍSMO – ASSESSORIA EM PORTUGUÊS E ESPANHOL	
NOME COMPLETO	CURSO
MICAELA ISABEL LARUTA MAMANI	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
MELISSA ARISTIZABAL PEREZ	ENGENHARIA DE ENERGIA
JORGE LUIS BALDEMIRA BONET	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
JOELMA DE BRITO	LETRAS ARTES E MEDIAÇÃO CULTURAL
RUTH MARÍA ALEJANDRA FARINA RODRÍGUEZ	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA
GERALDINE KATHERINE MANTILLA MONTALVO	ENGENHARIA DE ENERGIA
FEDERICO HERNÁN GARRIDO DE LEÓN	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE
KAMILA NAIR LOVERA	RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO
DANIELA ANDREA SALAZAR RODRIGUES	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
JOSELAINÉ RAQUEL DA SILVA PEREIRA	ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS ÁREA: LETRAMENTO ACADÊMICO E IMERSÃO AO AMBIENTE UNIVERSITÁRIO	
NOME COMPLETO	CURSO
TOBIAS GUSTAVO DA SILVA SOARES	SAÚDE COLETIVA
SARA CRISTINA BATISTA	CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA
ISADORA WADI STADUTO	RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO

MIRYAN SANTOS DA SILVA	RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO
HECTOR ENRIQUE COLMENAREZ ESPINOZA	RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO
YANINA PATRICIA GONZÁLEZ GALEANO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE
ALEXIS SÁNCHEZ DEL CAMPO	RELACIONES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO
MATÍAS EZEQUIEL TILOCCA	LETRAS - ARTES E MEDIAÇÃO CULTURAL
LAURA XAVIER ISNARD	ANTROPOLOGIA
ELSON ANDRE DE LIMA	ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA
DIANA MARCELA JIMÉNEZ GARRIDO	LETRAS - ARTES E MEDIAÇÃO CULTURAL
DIANA MARCELA JIMÉNEZ GARRIDO	LETRAS - ARTES E MEDIAÇÃO CULTURAL
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS ÁREA: MATEMÁTICA	
NOME COMPLETO	CURSO
PAUL SANTIAGO VIÑAN CELY	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA
SHIRLEY CARLA CHAMBY ESPEJO	ENGENHARIA DE ENERGIA
MATEUS FERREIRA DA SILVA	ENGENHARIA QUÍMICA
JUAN GABRIEL OCÁRIZ OCAMPOS	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA
JHOAN RODRIGO PÉREZ VARGAS	ENGENHARIA FÍSICA
GUILLERMO ABEL VALDEZ LUGO	ENGENHARIA DE MATERIAIS
JULIO CESAR NEUMAN ORTIZ	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA

1.2 Foram homologadas as inscrições que atenderam os requisitos do Edital PROGRAD Nº 100/2019.

1.3 As inscrições homologadas foram avaliadas com base nos critérios do item 3.2.1 do Edital PROGRAD Nº 100/2019.

1.4 A homologação da inscrição não significa aprovação, que somente ocorre com a divulgação do resultado final.

2. DOS RECURSOS

2.1 Os recursos das inscrições não homologadas por este edital deverão ser interpostos entre os dias 26 de julho de 2019 e 28 de julho de 2019.

2.2 Os pedidos de recurso deverão ser apresentados exclusivamente no sistema eletrônico Inscreva, disponível no endereço: <https://inscreva.unila.edu.br/>

3. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES		PRAZOS
I	Publicação do Edital para submissão das inscrições	17/06/19

II	Período para submissão das inscrições para o processo seletivo de monitoria	18/06 a 21/07/2019
III	Publicação de edital com a homologação das inscrições	25/07/19
IV	Período para interposição de recursos	26 e 28/07/19
V	Resultado da análise dos recursos	30/07/2019
VI	Agendamento de entrevistas	31/07 a 02/08/2019
VII	Realização das entrevistas	05 a 07/08/19
VIII	Publicação do Edital com o resultado final	09/08/2019
IX	Entrega de Termo de Compromisso	Até 13/08/19
X	Entrega dos (as) relatórios mensais de atividades	Até dia 20 de cada mês
XI	Entrega do relatório final de atividades	Até 15/12/19

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Dúvidas referentes ao Edital podem ser esclarecidas através do e-mail prograd.daad@unila.edu.br, do telefone 3576-7367, ou pessoalmente, no Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno, na UNILA Vila A, andar térreo, sala 3.

4.2 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Graduação.

CARLA VERMEULEN CARVALHO GRADE

25 de julho de 2019

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA

EDITAL Nº 2/2019/CEL-ILAACH

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA – CEL/ILAACH, instituída e nomeada pela Portaria UNILA no 399/2019/GR, de 16 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviços, ano X, nº 462 de 17 de julho de 2019, torna público o presente Edital que regerá os processos eleitorais para as representações DOCENTES no Conselho do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História (CONSUNI-ILAACH) e nas Comissões Acadêmicas de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto, gestão 2019/2021 nos termos do Estatuto da Universidade, Regimento Geral da UNILA e deste Edital.

1. DAS DIRETRIZES GERAIS

1.1. O presente Edital orienta e regulamenta os procedimentos para a realização das eleições dos representantes docentes, para composição do Conselho do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História (CONSUNI-ILAACH) e das Comissões de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História (ILAACH).

1.2. As eleições universitárias são de responsabilidade institucional, realizadas de acordo com o cronograma deste Edital

2. DAS REPRESENTAÇÕES

2.1. Conselho do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História (CONSUNI-ILAACH) – Art. 55, inciso IV do Regimento Geral da UNILA:

Elegíveis	Número de Vagas	Eleitores
Docentes do quadro ativo permanente, em exercício, vinculados ao Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História - ILAACH	2 chapas (titular e suplente) Mandato: 2 anos	Docentes Vinculados ao ILAACH

2.2. Comissão Acadêmica de Ensino do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História – Art. 61, § 1o, inciso I do Regimento Geral da UNILA:

Elegíveis	Número de Vagas	Eleitores
Docentes do quadro ativo permanente, em exercício, vinculados ao Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História - ILAACH	4 chapas (titular e suplente) Mandato: 2 anos	Docentes Vinculados ao ILAACH

2.3. Comissão Acadêmica de Pesquisa do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História – Art. 61, § 1o, inciso I do Regimento Geral da UNILA:

Elegíveis	Número de Vagas	Eleitores
Docentes do quadro ativo permanente, em exercício, vinculados ao Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História - ILAACH	4 chapas (titular e suplente) Mandato: 2 anos	Docentes Vinculados ao ILAACH

2.4. Comissão Acadêmica de Extensão do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História – Art. 61, § 1o, inciso I do Regimento Geral da UNILA:

Elegíveis	Número de Vagas	Eleitores
Docentes do quadro ativo permanente, em exercício, vinculados ao Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História - ILAACH	5 chapas (titular e suplente) Mandato: 2 anos	Docentes Vinculados ao ILAACH

2.5. Junto ao representante efetivo, será eleito o seu suplente, com mandato vinculado, para substituí-lo em casos de impedimento.

3. DOS(AS) ELEGÍVEIS E DOS(AS) ELEITORES(AS)

3.1. DOS(AS) ELEGÍVEIS:

3.1.1. São elegíveis para as representações docentes a que se refere este Edital, os admitidos na carreira docente e membros do quadro ativo permanente da UNILA e vinculados ao ILAACH, até a data de homologação das candidaturas, conforme art. 153 do Regimento Geral.

3.1.2. Serão inelegíveis: os membros da Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História – CEL/ILAACH, os docentes do quadro ativo temporário (visitantes e substitutos), os servidores em exercício provisório e os que não estão em exercício (afastamento para estudo, licença maternidade, licença saúde, licença para tratar de assunto particular e licença para acompanhar cônjuge ou companheiro), até a data de homologação das candidaturas.

3.2. DOS(AS) ELEITORES(AS)

3.2.1. Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes, docentes do quadro ativo permanente, provisório e temporário da UNILA vinculados ao ILAACH.

3.3. DAS LISTAS DE ELEGÍVEIS E ELEITORES(AS)

3.3.1. As listas nominais dos(as) elegíveis e dos(as) eleitores(as) seguirão com os dados fornecidos pela Seção de Arquivos e Informações de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE).

3.3.2. A lista de elegíveis referida no item 3.3.1 encontra-se no Anexo I deste edital.

3.3.3. A lista de eleitores(as) referida no item 3.3.1 encontra-se no Anexo II deste edital.

3.3.4. Qualquer interposição de recurso referente às listas citadas no item 3.3.1 deverá ser efetuada pelo preenchimento completo do formulário do Anexo III e encaminhado à Comissão Eleitoral Local – ILAACH, por meio de mensagem de seu e-mail institucional para o correio eletrônico cel.ilaach@unila.edu.br, em formato PDF, conforme cronograma.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições das candidaturas serão realizadas mediante o correto preenchimento do formulário específico (Anexo IV) e seu envio, em formato PDF, junto à foto do(a/os/as) candidatos(as/os/as), ao correio eletrônico: cel.ilaach@unila.edu.br, obedecendo ao cronograma.

4.1.1. A inscrição eletrônica deverá ser enviada pelo correio eletrônico institucional do(a) candidato(a) titular da chapa, devidamente assinada pelo(a) titular e pelo(a) suplente, ao correio eletrônico: cel.ilaach@unila.edu.br, obedecendo ao cronograma.

4.2. Todos os campos do formulário são de preenchimento obrigatório.

4.2.1. No campo “descrição da proposta de candidatura da chapa ou mini currículo” será permitido um texto de no máximo 400 caracteres.

4.3. É obrigatório o envio da foto do(a) titular ou do(a) titular e suplente no tamanho máximo de 100 pixels por 100 pixels.

4.3.1. Caso os(as) candidatos(as) optem pelo envio da foto do titular e do suplente, esta deverá ser em um mesmo arquivo.

4.3.2. A foto referida no item 4.3. deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral Local – ILAACH, na mesma mensagem eletrônica contendo o formulário de inscrição, no endereço eletrônico: cel.ilaach@unila.edu.br.

4.4. Inscrições fora do prazo, preenchidas incorretamente ou sem o envio de foto não serão deferidas.

4.5. A ordem de apresentação dos(as) candidatos(as) na tela do SIG ELEIÇÃO será pela ordem alfabética do nome do(a) titular.

4.6. Os(as) interessados(as) deverão submeter uma única inscrição, para uma única eleição, sob pena de desclassificação de todas as candidaturas.

4.7. O deferimento das candidaturas será publicado no sítio eletrônico da UNILA, no endereço <https://www.unila.edu.br/ilaach/consuni/cel>, conforme cronograma.

4.8. Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto pelo preenchimento completo do formulário do Anexo III e encaminhado à Comissão Eleitoral Local – ILAACH, por meio de mensagem de seu e-mail institucional para o correio eletrônico cel.ilaach@unila.edu.br, em formato PDF, conforme cronograma.

4.9. A homologação das candidaturas será publicado no sítio eletrônico da UNILA, no endereço <https://www.unila.edu.br/ilaach/consuni/cel>, conforme cronograma.

4.9.1. Não tendo ocorrido inscrição ou homologação de chapa(s) para a eleição de determinada representação, considerar-se-á o processo eleitoral referente a esta representação encerrado, sem prejuízo dos processos referentes às demais representações de que trata o item 2 deste edital.

5. DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1. Considerar-se-á como Campanha Eleitoral o período compreendido entre a homologação e publicação dos pedidos de registros de candidaturas pela Comissão Eleitoral Local e a véspera do dia da votação, conforme cronograma.

5.2. No período de campanha eleitoral fica proibida:

5.2.1. a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum; 5.2.2. a confecção, utilização, distribuição por candidato(a), ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);

5.2.3. a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte do candidato(a), exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei;

5.2.4. a divulgação de propaganda mediante cartazes, camisas e bonés;

5.2.5. a propaganda sonora dentro das unidades da UNILA, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas;

5.2.6. a arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna;

5.2.7. a utilização de verba e bens públicos para confecção e veiculação de propaganda.

5.3. No período de campanha eleitoral será permitido aos(às) candidatos(as):

5.3.1. visita às salas de aulas, mediante comunicado prévio à Comissão Eleitoral Local e autorização do(a) docente responsável pela disciplina;

5.3.2. reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho;

5.3.3. confecção de folders, folhetos e broches;

5.3.4. utilização de páginas virtuais;

5.3.5. utilização de e-mails, inclusive institucionais, para divulgação de candidatura.

5.4. Qualquer candidato(a) poderá recorrer à Comissão Eleitoral Local relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com as normas deste regulamento.

6. DA ELEIÇÃO

6.1. A votação acontecerá por meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema SIG ELEIÇÃO, no endereço <http://sig.unila.edu.br/sigeleicao/>, conforme cronograma.

6.2. O(a) eleitor(a) realizará o acesso ao SIG ELEIÇÃO, por intermédio do mesmo Usuário e Senha do Sistema Informatizado de Gestão – SIG, em qualquer terminal de computação e de qualquer localidade.

6.3. O(a) eleitor(a) somente terá direito a votar nas eleições em que está habilitado(a) como eleitor(a).

6.4. Cada votante terá direito a um único voto por eleição.

6.5. Cada docente votará em 01 (uma) chapa para seus representantes por eleição.

6.6. As eleições ocorrerão na data e nos horários especificados no cronograma deste Edital.

6.7. O voto é nominal, facultativo e intransferível.

7. DA APURAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A Comissão Eleitoral Local fará a apuração dos votos.

7.2. A apuração dos votos será realizada de forma eletrônica, por meio do SIGEleição.

7.3. Os votos brancos e nulos não serão considerados válidos.

7.4. Serão eleitas as chapas que obtiverem o maior número dos votos válidos.

7.4.1. A(s) chapa(s) que não obtiver(em) nenhum voto não serão consideradas eleitas em nenhuma hipótese.

7.4.2. Não havendo nenhuma chapa concorrente a determinada representação obtido ao menos 1 (um) voto, considerar-se-á o processo eleitoral referente a esta representação encerrado, sem prejuízo dos processos referentes às demais representações de que trata o item 2 deste edital.

7.5. Em caso de empate, ter-se-á por eleito(a) o(a) candidato(a) titular mais antigo na Universidade e, entre os de igual antiguidade, o(a) de maior idade, conforme art. 184, parágrafo único, do Regimento Geral.

7.6. O resultado da apuração e divulgação dos resultados serão publicados no sítio eletrônico da UNILA, no endereço <https://www.unila.edu.br/ilaach/consuni/cel>, conforme cronograma.

7.7. Qualquer recurso referente à apuração e aos resultados da eleição deverá ser interposto pelo preenchimento completo do formulário do Anexo III e encaminhado à Comissão Eleitoral Local – ILAACH, por meio de mensagem de seu e-mail institucional para o correio eletrônico cel.ilaach@unila.edu.br, em formato PDF, conforme cronograma.

7.8. A homologação dos resultados será dada pela Comissão Eleitoral Local (CEL-ILAACH) e divulgada no sítio eletrônico da UNILA, no endereço <https://www.unila.edu.br/ilaach/consuni/cel/>.

8. DOS RECURSOS

8.1. Poderão ser apresentados recursos em cada uma das fases do processo eleitoral, que serão analisados pela Comissão Eleitoral Local (CEL-ILAACH), de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma.

8.2. O ingresso e a resposta dos recursos seguem o cronograma do edital e deverão ser compatíveis com o período previsto para todo o processo eleitoral, garantindo-se que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do processo.

8.3. Todos os recursos serão analisados pela CEL-ILAACH.

9. DO MANDATO

9.1. O mandato dos(as) representantes docentes terá duração de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por mais dois anos, mediante nova eleição.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O(a) candidato(a) que pertencer a mais de uma categoria terá direito a somente uma candidatura, devendo escolher no ato da inscrição, qual categoria irá representar.

10.2. Perderá o mandato o(a) representante que deixar de pertencer à Instituição, à unidade ou à classe por ele/ela representado(a).

10.3. Os documentos referentes à apuração dos votos serão arquivadas após a homologação dos resultados, na forma e nos prazos determinados por Lei, ou de acordo com as normas internas vigentes.

10.4. Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pela Comissão Eleitoral Local (CEL-ILAACH).

11. CRONOGRAMA

Publicação do edital	26 de julho de 2019
Interposição de recursos ao edital	26 a 29 de julho de 2019
Resposta aos recursos interpostos	30 de julho de 2019
Inscrições das candidaturas	31 de julho a 07 de agosto de 2019.
Publicação do deferimento das inscrições das candidaturas	09 de agosto de 2019
Interposição de recurso relativo às inscrições das candidaturas	09 a 11 de agosto de 2019

Resposta aos recursos interpostos e homologação das candidaturas	13 de agosto de 2019
Campanha Eleitoral	13 a 22 de agosto de 2019
Dia da Eleição pelo SIGEleição	23 de agosto de 2019 às 18h00 até 24 de agosto de 2019 às 18h00 no horário de Brasília
Apuração dos votos e divulgação dos resultados parciais	24 de agosto de 2019
Interposição de recurso relativo aos resultados parciais	24 a 26 de agosto de 2019
Respostas aos recursos interpostos e homologação dos resultados pela Comissão Eleitoral Central	28 de agosto de 2019
Publicação da Portaria de Nomeação	A partir de 29 de agosto de 2019

ANEXO I - LISTA NOMINAL DE DOCENTES ELEGÍVEIS

<p>Alexandre Camera Varella Ana Rita Uhle Ana Silvia Andreu da Fonseca Analia Chernavsky Anaxsuell Fernando da Silva Angela Maria de Souza Angelene Lazzareti Anibal Orué Pozzo Antonio de La Pena Garcia Antonio Rediver Guizzo Ariel Matias Blanco Barbara Maisonnave Arisi Bruna Macedo de Oliveira Bruna Otani Ribeiro Bruno Lopez Petzoldt Carlos Henrique Lopes de Almeida Cleusa Gomes da Silva Clovis Antonio Brighenti Cristiane Checchia Cristiane Grandó Danielle Michelle Moura de Araujo Débora Cota Diana Araujo Pereira Diego Chozas Ruiz Belloso Dinaldo Sepúlveda Almendra Filho Dinéia Ghizzo Neto Fellini Eder Cristiano de Souza Eduardo Dias Fonseca Eduardo Fava Rubio Emerson Pereti Endrica Geraldo Ester Marçal Fér Fábio Allan Mendes Ramalho Felipe José Oliveira Abreu Felix Ceneviva Eid Fernando Mesquita de Faria Fidel Pascua Vilchez Franciele Maria Martiny Francisca Paula Soares Maia Gabriel Ferrão Moreira Gabriel Henrique Bianco Navia Gabriel Sampaio Souza Lima Rezende Gastón Cosentino Gerson Galo Ledezma Meneses Giane da Silva Mariano Lessa Gregorio Perez De Obanos Romero Hernan Venegas Marcello Ignacio Del Valle Dávila Ivan Alejandro Ulloa Bustinza Jean-Bosco Kokozi Kashindi Jocenílson Ribeiro dos Santos Jorgelina Ivana Tallei Josias Matschulat Julia Cristina Granetto Moreira Juliana Franzl Juliana Pirola da Conceição Balestra Juliane Cristina Larsen Kira Santos Pereira Larissa Fostinone Locoselli Larissa Paula Tirloni</p>

Laura Fortes
Laura Janaina Dias Amato
Laura Marcia Luiza Ferreira
Ligia Karina Martins de Andrade
Livia Fernanda Morales
Livia Santos De Souza
Lorena Rodrigues Tavares de Freitas
Lucas Baptista Casacio
Marcelo Ferreira Correa
Marcelo Marinho
Marcelo Ricardo Villena
Maria Beatriz Cyrino Moreira
Maria Ceres Pereira
Maria Eta Vieira
Maria Inês Amarante
Mariana Cortez
Mario Rene Rodriguez Torres
Miriam Cristiany Garcia Rosa
Mirian Santos Ribeiro de Oliveira
Natalia dos Santos Figueiredo
Pablo Souza de Villavicencio
Paulo Renato da Silva
Pedro Afonso Cristovão dos Santos
Rejane Escoto Bueno
Ricardo Henrique Serrão
Rinaldo Vitor da Costa
Rodrigo Faustinoni Bonciani
Rodrigo Juan Villagra Carron
Rosangela de Jesus Silva
Senilde Alcantara Guanaes
Simone Beatriz Cordeiro Ribeiro
Simone da Costa Carvalho
Tatiana Pereira Carvalhal
Tiago Bonato
Tiago Costa Sanches
Thiago Marcondes Valenzuela Bolivar
Valdiléna Rammé
Valdiney da Costa Lobo
Virginia Osorio Flores
Viviane da Silva Araujo

ANEXO II – LISTA DE DOCENTES ELEITORES(AS)

Alexandre Aguiar Lopes
Alexandre Aguiar Lopes
Ana Rita Uhle
Ana Silvia Andreu da Fonseca
Analia Chernavsky
Anaxsuell Fernando da Silva
André William Alves de Assis
Andrea Ciacchi
Angela Maria de Souza
Angelene Lazzareti
Anibal Orué Pozzo
Antonio de La Pena Garcia
Antonio Rediver Guizzo
Ariel Matias Blanco
Barbara Maisonnave Arisi
Bernardo Teodorico Costa Souza
Bruna Macedo de Oliveira
Bruna Otani Ribeiro
Bruna Queiroz Prado
Bruno Lopez Petzoldt
Carlos Henrique Lopes de Almeida
Cíntia Fiorotti Lima
Clecio Ferreira Mendes
Cleusa Gomes da Silva
Clovis Antonio Brighenti
Cristiane Checchia
Cristiane Grandó
Danielle Michelle Moura de Araujo
Débora Cota
Diana Araujo Pereira
Diego Chozas Ruiz Belloso
Dinaldo Sepúlveda Almendra Filho
Dinéia Ghizzo Neto Fellini
Eder Cristiano de Souza
Eduardo Dias Fonseca
Eduardo Fava Rubio
Emerson Pereti
Endrica Geraldo
Ester Marçal Fér
Fábio Allan Mendes Ramalho
Felipe dos Santos Matias
Felipe José Oliveira Abreu
Felix Ceneviva Eid
Fernando Mesquita de Faria
Fidel Pascua Vilchez

Franciele Maria Martiny
 Francieli Rebelatto
 Francisca Paula Soares Maia
 Gabriel Ferrão Moreira
 Gabriel Henrique Bianco Navia
 Gabriel Sampaio Souza Lima Rezende
 Gabriela Canale Miola
 Gastón Cosentino
 Gerson Galo Ledezma Meneses
 Giane da Silva Mariano Lessa
 Glaucia da Silva Destro de Oliveira
 Gregorio Perez De Obanos Romero
 Hernan Venegas Marcelo
 Ignacio Del Valle Dávila
 Ivan Alejandro Ulloa Bustinza
 Jean-Bosco Kakozi Kashindi
 Jocenilson Ribeiro dos Santos
 Jorgelina Ivana Tallei
 Josias Matschulat
 Julia Batista Alves
 Julia Cristina Granetto Moreira
 Juliana Franzi
 Juliana Pirola da Conceição Balestra
 Juliane Cristina Larsen
 Kira Santos Pereira
 Larissa Fostinone Locoselli
 Larissa Paula Tirloni
 Laura Fortes
 Laura Janaína Dias Amato
 Laura Marcia Luiza Ferreira
 Ligia Karina Martins de Andrade
 Livia Fernanda Morales
 Livia Santos De Souza
 Lorena Rodrigues Tavares de Freitas
 Lucas Baptista Casacio
 Luciano Simões Silva
 Marcelo Ferreira Correa
 Marcelo Marinho
 Marcelo Ricardo Villena
 Maria Beatriz Cyrino Moreira
 Maria Ceres Pereira
 Maria da Luz Pinheiro de Cristo
 Maria Eta Vieira
 Maria Inês Amarante
 Mariana Cortez
 Mario Ramão Villalva Filho
 Mario Rene Rodriguez Torres
 Mercedes Yasmín López Lenci
 Miriam Cristiany Garcia Rosa
 Mirian Santos Ribeiro de Oliveira
 Natalia dos Santos Figueiredo
 Pablo Souza de Villavicencio
 Paulo Renato da Silva
 Pedro Afonso Cristovão dos Santos
 Regina Coeli Machado e Silva
 Rejane Escoto Bueno
 Ricardo Henrique Serrão
 Rinaldo Vitor da Costa
 Rodrigo Faustini Bonciani
 Rodrigo Juan Villagra Carron
 Rosângela de Jesus Silva
 Samira Abdel Jalil
 Samuel Quirino Oliveros Calderon
 Senilde Alcantara Guanaes
 Simone Beatriz Cordeiro Ribeiro
 Simone da Costa Carvalho
 Tainá Xavier Pereira Hühold
 Tatiana Pereira Carvalhal
 Thiago Marcondes Valenzuela Bolivar
 Tiago Bonato
 Tiago Costa Sanches
 Ticiano Pereira Monteiro
 Valdilena Rammé
 Valdiney da Costa Lobo
 Virginia Osorio Flores
 Viviane Bonfim Fernandes
 Viviane da Silva Araujo
 Waldemir Rosa

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

DADOS DO(A) REQUERENTE	
Nome Completo:	
E-mail Institucional:	

RECURSO	
Recurso dirigido à:	Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História – CEL/ILAACH
Motivo do Recurso:	
Local e data: Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 2019.	
DECISÃO DO RECURSO (Para uso da CEL-ILAACH)	
<input type="checkbox"/> Indeferido	<input type="checkbox"/> Deferido
Motivo:	
Representante da CEL-ILAACH: _____	
Local e data: Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 2019.	

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO – DOCENTES

DADOS DO(A) REPRESENTANTE TITULAR	
Nome Completo:	
E-mail Institucional:	
SIAPE:	
Assinatura:	
DADOS DO(A) REPRESENTANTE SUPLENTE	
Nome Completo:	
E-mail Institucional:	
SIAPE:	
Assinatura:	
CANDIDATURA (Marcar apenas uma)	

() Representantes docentes no Conselho do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História (CONSUNI-ILAAACH)
() Representantes docentes na Comissão de Ensino do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História
() Representantes docentes na Comissão de Pesquisa do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História
() Representantes docentes na Comissão de Extensão do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História
DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE CANDIDATURA DA CHAPA OU MINICURRÍCULO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) (Máximo 400 caracteres)

BERNARDO TEODORICO COSTA SOUZA
26 de julho de 2019

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

EDITAL Nº 22/2019/CEL-ILACVN

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (ILACVN), instituída pelas Portarias UNILA nº. 081 e nº. 224, de 22 de fevereiro de 2019 e 08 de maio de 2019, publicadas nos Boletins de Serviços UNILA nº. 426 e nº. 443, torna público o presente edital, que divulga o resultado preliminar dos processos eleitorais para a Coordenação e Vice-Coordenação dos Centros Interdisciplinares do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), nos termos do Estatuto da Universidade, do Regimento Geral da UNILA, da Resolução ILACVN nº. 04, de 27 de março de 2019, do Conselho do ILACVN (CONSUNI); e do Edital CEL nº. 011, de 28 de junho de 2019, publicados nos Boletins de Serviço UNILA nº. 435 e nº. 458.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DOS PROCESSOS ELEITORAIS PARA A COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DOS CENTROS INTERDISCIPLINARES DO ILACVN

1.1. Da apuração preliminar dos votos para as chapas concorrentes à Coordenação do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza (CICN):

Grupo eleitores de	Total de eleitores aptos	Total de votos válidos	Total de votos brancos	Total de votos nulos	Total de votos de
Docentes	47	22	01	00	23
Discentes	598	13	00	00	13
TAE's	06	03	00	00	03
Total Geral	651	38	01	00	39

Candidatos à coordenação do CICN	Grupo de eleitores	Total de votos válidos

Chapa 01: Márcia Regina Becker (coordenadora) e Marcelo Gonçalves Hönnicke (vice-coordenador)	Docentes	22
	Discentes	13
	TAE's	03
	Subtotal	38
Não houve candidaturas concorrentes	Docentes	00
	Discentes	00
	TAE's	00
	Subtotal	00
Total Geral		38

1.2. Da apuração preliminar dos votos para as chapas concorrentes à Coordenação do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida (CICV):

Grupo eleitores de	Total de eleitores aptos	Total de votos válidos	Total de votos brancos	Total de votos nulos	Total de votos de
Docentes	74	37	02	02	41
Discentes	889	13	01	01	15
TAE's	10	06	00	00	06
Total Geral	973	56	03	03	62

Candidatos à coordenação do CICV	Grupo de eleitores	Total de votos válidos
Chapa 01: Antonio Machado Felisberto Junior (coordenador) e Wagner Antonio Chiba de Castro (vice-coordenador)	Docentes	37
	Discentes	13
	TAE's	06
	Subtotal	56
Não houve candidaturas concorrentes	Docentes	00
	Discentes	00
	TAE's	00
	Subtotal	00
Total Geral		56

2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

2.1. As condições e prazos para submissão de recurso administrativo ao resultado preliminar dos processos eleitorais são aqueles dispostos no Edital CEL nº. 011/2019.

ERALCILENE MOREIRA TEREZIO
31 de julho de 2019

EDITAL Nº 20/2019/PPGBC

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS (PPG-BC) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 057/2017, publicada no Boletim de Serviço nº. 248, de 10 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições, pelo presente Edital torna público o regulamento do processo seletivo para ingresso de alunos especiais, em disciplinas do curso de mestrado em BIOCÊNCIAS, exclusivamente no segundo semestre letivo do ano de 2019:

1. Dos alunos especiais

1.1. Conforme Art. 33 do Regimento Interno do PPG-BC, aprovado pela Resolução CONSUN nº. 12, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº. 352, de 25 de maio de 2018, entende-se por aluno especial o estudante matriculado em uma ou mais disciplinas do PPG-BC, portador de diploma de nível superior, não matriculado como aluno regular do PPG-BC.

1.2. A condição de estudante especial poderá ser concedida a portadores de diplomas de graduação em Biomedicina, Bioquímica, Biotecnologia,

Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Saúde Coletiva e Terapia Ocupacional e áreas afins, a critério dos docentes responsáveis pelas disciplinas ofertadas, do Colegiado ou da Comissão de Seleção designada.

1.3. Os alunos regulares têm preferência de matrícula nas disciplinas sobre os alunos especiais classificados.

1.4. O aluno especial poderá cursar apenas uma vez cada componente curricular, não excedendo seu vínculo por mais de 02 (dois) semestres, consecutivos ou não.

1.5. A condição de estudante especial junto ao PPG-BC cessa com a conclusão das disciplinas em que estiver matriculado.

1.6. O aluno especial poderá solicitar o aproveitamento dos créditos cursados, caso seja aprovado em processo seletivo apropriado e tornar-se aluno regular do PPG-BC.

2. Das disciplinas

2.1. A oferta de disciplinas do PPG-BC e vagas a alunos especiais, no segundo semestre letivo do ano de 2019, em um dos campi da UNILA, sediados no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, pode ser consultada no Anexo I do presente regulamento.

2.2. Ao candidato inscrito, classificado e aprovado é permitida a matrícula em disciplinas, desde que aceitos pelos docentes responsáveis pela disciplina, pelo Colegiado ou Comissão de Seleção designada, respeitando o número máximo de vagas não ocupadas por alunos regulares, informadas no Anexo I do presente regulamento.

2.3. Os candidatos a alunos especiais ficam informados sobre a possibilidade de:

2.3.1. as aulas de duas ou mais turmas ocorrerem no mesmo horário, em razão da disponibilidade de horários dos docentes;

2.3.2. haver divergência entre os horários das aulas informados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), disponível no endereço eletrônico <<https://sig.unila.edu.br/sigaa/logar.do?dispatch=logOff>>; e na página eletrônica <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/calendario-ensalamento>>;

2.3.3. ocorrer alteração dos docentes, locais e horários de realização das aulas por motivos de ordem técnica, conveniência ou força maior; na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos, conforme calendário informado na página eletrônica <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/calendario-ensalamento>>.

3. Do cronograma

3.1. O presente processo seletivo será realizado conforme o cronograma a seguir:

Inscrições	Até o primeiro dia de aula da disciplina
Matrículas	Até o primeiro dia de aula da disciplina
Início do período letivo especial de inverno 2019	15/07/2019
Término do período letivo especial de inverno 2019	03/08/2019
Início do segundo semestre letivo de 2019	05/08/2019
Término do segundo semestre letivo de 2019	14/12/2019

4. Da Comissão de Seleção

4.1. A Comissão de Seleção é responsável:

4.1.1. pela organização de todo o processo seletivo;

4.1.2. pelo julgamento de eventuais recursos administrativos submetidos; e

4.1.3. pelo assessoramento aos docentes do PPG-BC que avaliarão os candidatos.

5. Das inscrições

5.1. Para realizar a inscrição e matrícula no presente processo seletivo, o candidato deve entrar em contato com os docentes responsáveis pelas disciplinas de seu interesse e obter as suas declarações de concordância de matrícula, na forma assinada do Anexo II.

5.2. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), por meio do endereço eletrônico <https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto>.

5.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher os dados pessoais e acadêmicos exigidos no SIGAA, bem como anexar cópia digital dos seguintes documentos:

5.3.1. Anexo II assinado pelo docente responsável, sendo uma declaração de concordância de matrícula para cada disciplina de seu interesse;

5.3.2. documento de identidade oficial com foto, tal como cédula de identidade, carteira de registro profissional reconhecido por lei, passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou equivalente;

5.3.3. Curriculum vitae, preferencialmente gerado pela plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

5.3.4. diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso ou equivalente; e

5.3.5. histórico completo do curso de graduação.

5.4. Devem ser acompanhados de tradução juramentada os documentos comprobatórios da graduação que não estejam no idioma português ou espanhol.

5.5. Os documentos necessários para a inscrição podem ser apresentados em português ou espanhol e devem ser digitalizados e anexados em formato digital Portable Document Format (pdf).

5.6. Em caso de o candidato realizar mais de uma inscrição, somente será considerada a última, sendo validada apenas a inscrição mais recente.

5.7. A ausência de documentos exigidos indeferirá a inscrição do candidato e impedirá a matrícula.

5.8. A inscrição será deferida e permitirá a matrícula do candidato quando a documentação estiver completa, legível e em conformidade com o presente regulamento.

5.9. As inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas na página eletrônica do PPG-BC <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/processo-seletivo>>.

6. Do processo seletivo e divulgação dos resultados

6.1. O processo seletivo consistirá de uma etapa única, de caráter classificatória e eliminatória, consistindo na aprovação do candidato pelos docentes responsáveis pelas disciplinas de seu interesse, por meio da assinatura das declarações de concordância de matrícula, na forma do Anexo II.

6.2. A análise das candidaturas e avaliação dos candidatos serão realizadas pelo docente do PPG-BC responsável pela disciplina, que poderá, para os fins deste regulamento:

6.2.1. entrevistar os candidatos e consultar os seus currículos;

6.2.2. contar com o assessoramento da Comissão de Seleção e/ou de pesquisadores externos convidados.

6.3. Os critérios de avaliação do candidato, para cursar cada uma das disciplinas pretendidas, são definidos pelo docente responsável pela disciplina, que poderá utilizar os seguintes critérios de desempate para selecionar os candidatos a alunos especiais de sua disciplina:

6.3.1. candidato idoso, assim entendido a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei

Federal nº. 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, como primeiro critério;

6.3.2. preferência a candidato que já fora aluno especial do PPG-BC e não tenha excedido seu vínculo por mais de 02 (dois) semestres, consecutivos ou não, como segundo critério;

6.3.3. preferência a candidato que é mestrando ou doutorando de outro Programa de Pós-Graduação (PPG), em área afim ao PPG-BC, como terceiro critério;

6.3.4. preferência a candidato que é mestrando ou doutorando de outro Programa de Pós-Graduação (PPG), em área não afim ao PPG-BC, como quarto critério;

6.3.5. portadores de diplomas de graduação em Biomedicina, Bioquímica, Biotecnologia, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Saúde Coletiva e Terapia Ocupacional, como quinto critério;

6.3.6. portadores de diplomas de graduação em outras áreas do conhecimento, como sexto critério;

6.3.7. maior idade, como sétimo e último critério.

6.4. Será considerado classificado e aprovado o candidato que:

6.4.1. obter a autorização assinada para matrícula dos docentes responsáveis pelas disciplinas de seu interesse;

6.4.2. atender os requisitos deste regulamento; e

6.4.3. ter a inscrição deferida.

6.5. A classificação e matrícula dos candidatos será feita por disciplina e divulgada na página eletrônica <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/processo-seletivo>>, vigente somente para o presente processo de seleção, não sendo prorrogável em nenhuma circunstância.

6.6. As matrículas obedecerão a disponibilidade de vagas, de acordo com os critérios estabelecidos para o processo seletivo.

6.7. A classificação e aprovação no presente processo seletivo não assegura ao candidato o direito de matrícula.

6.8. O PPG-BC não se obriga a matricular nenhum dos candidatos classificados no presente processo seletivo, facultando-se o direito de convocá-los ou não, para realizar matrícula em disciplinas com vagas ociosas.

6.9. O PPG-BC reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ociosas.

7. Da Carteira de Registro Nacional Migratório

7.1. Os candidatos não-brasileiros, aprovados pelo presente processo seletivo, ficam avisados sobre a necessidade de providenciar a CRNM quando do vencimento do seu RNE.

7.2. Maiores informações sobre a CRNM podem ser obtidas junto à Seção de Apoio ao Estrangeiro (SAE), localizada no campus Vila A, situado à Avenida Silvio Américo Sasdelli, nº. 1.842, bairro Itaipu A, Edifício Comercial Lorivo, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme página eletrônica <<https://portal.unila.edu.br/proint>>.

8. Da matrícula

8.1. Poderá realizar matrícula o candidato com inscrição deferida que obter de declaração de concordância de matrícula, assinada pelo docente responsável pela disciplina de seu interesse, na forma do Anexo II; e atender as condições e prazos do presente regulamento.

8.2. A matrícula é gratuita e deve ser realizada de forma presencial ou por procuração, na Secretaria do PPG-BC, localizada na sala G-103-1, prédio Ginásio do campus Jardim Universitário, situado à Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº. 1.000, bairro Polo Universitário, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná; ou em outro endereço a ser informado na página eletrônica do PPG-BC <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/processo-seletivo>>, nas datas e horários informados no cronograma.

8.3. Para efetuar a matrícula como aluno especial do PPG-BC, o candidato classificado e aprovado deverá informar o número do CPF, quando se

tratar de brasileiro(a); e os dados pessoais solicitados pelo PPG-BC, bem como apresentar via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

8.3.1. via impressa e assinada do Anexo II, sendo uma declaração de concordância de matrícula para cada disciplina de seu interesse;

8.3.2. documento de identidade oficial com foto, tal como cédula de identidade, carteira de registro profissional reconhecido por lei, passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou equivalente;

8.3.3. título de eleitor, somente para candidatos brasileiros;

8.3.4. comprovante atualizado de quitação eleitoral, disponível em <<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>, somente para candidatos brasileiros;

8.3.5. certificado de reservista do Serviço Militar Obrigatório, comprovante de prestação de Serviço Militar ou equivalente, somente para candidatos brasileiros do sexo masculino;

8.3.6. comprovante atualizado de quitação do Serviço Militar Obrigatório, disponível em <<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>> ou comprovante de prestação de Serviço Militar, somente para candidatos brasileiros do sexo masculino;

8.3.7. diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso ou equivalente;

8.3.8. histórico completo do curso de graduação; e

8.3.9. uma (1) foto 3x4 recente, colorida, quando o candidato preferir não ser fotografado pelo PPG-BC.

8.4. Devem ser acompanhados de tradução juramentada os documentos comprobatórios da graduação que não estejam no idioma português ou espanhol.

8.5. As vias originais ou cópias autenticadas dos documentos e fotos serão devolvidos aos candidatos tão logo sejam digitalizados e/ou copiados pela Secretaria do PPG-BC.

8.6. Em caso de desistência ou eliminação de candidatos classificados, os demais candidatos poderão ser convocados pelo PPG-BC, respeitada a ordem de classificação, para se matricular nas vagas remanescentes, na forma e nos prazos definidos neste processo seletivo.

9. Da não concessão de bolsas de estudo ou auxílios financeiros

9.1. A aprovação, classificação, convocação ou matrícula no presente processo seletivo não garante ao candidato a concessão de bolsa ou auxílio financeiro de qualquer natureza.

9.2. Aos alunos especiais não serão concedidas bolsas de estudo ou auxílios financeiros de qualquer natureza, eventualmente disponíveis.

10. Dos recursos administrativos

10.1. A interposição de recursos administrativos deve ser realizada na forma do Anexo III, disponível na página eletrônica <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/processo-seletivo>>, devidamente preenchido, assinado e submetido ao correio eletrônico <secretaria.ppgbc@unila.edu.br> em arquivo eletrônico, formato extensão Portable Document Format (pdf).

11. Das disposições finais

11.1. A inscrição, classificação, aprovação ou matrícula implicará na ciência e concordância, pelo candidato, das normas para o presente processo seletivo e o vínculo estudantil, contidas no Regimento Interno do PPG-BC, neste e nos demais regulamentos da UNILA, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este regulamento correm por conta do candidato, o qual não terá direito a alojamento, alimentação, transporte, concessão de bolsas, auxílios ou ressarcimento de quaisquer despesas.

11.3. É responsabilidade do candidato acompanhar os informes, prazos e documentos referentes a este processo seletivo, publicados na página eletrônica <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/>>, devendo certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor e pelo presente regulamento, sob pena de ter a inscrição indeferida, ser eliminado da seleção, não ser matriculado ou ter a matrícula cancelada.

11.4. A UNILA ou o PPG-BC:

11.4.1. não se responsabilizam por problemas técnicos que impossibilitem a inscrição ou matrícula do candidato;

11.4.2. não possuem obrigação de informar resultados do presente processo seletivo por meio impresso, mensagem eletrônica ou telefônica.

11.5. Serão desconsiderados os documentos, informações, inscrições e requerimentos de matrícula ilegíveis e/ou que forem apresentados fora dos padrões e prazos estabelecidos por este regulamento.

11.6. É vedada a apresentação de documentos complementares ou a substituição de documentos, para fins de inscrição e/ou matrícula, fora das condições ou dos prazos previstos neste regulamento.

11.7. Acarretará na desclassificação e/ou eliminação, impedimento ou cancelamento da matrícula do candidato ou aluno, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, que:

11.7.1. apresentar documentação ilegível, incompleta e/ou em desconformidade das condições e/ou prazos estabelecidos por este regulamento;

11.7.2. não comparecer em quaisquer das fases deste processo seletivo;

11.7.3. não realizar a matrícula na forma e nos prazos definidos neste regulamento;

11.7.4. comunicar sua desistência da vaga;

11.7.5. burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste regulamento;

11.7.6. dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo;

11.7.7. não comunicar a Comissão de Seleção, a Coordenação ou a Secretaria do PPG-BC, por escrito, de forma clara e objetiva, imediatamente ao conhecimento do fato, sobre a existência de conflito de interesses com qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo, em especial nos casos de notória amizade, inimizade ou vínculo familiar, tais como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

11.8. Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Comissão de Seleção, cabendo recurso administrativo ao Colegiado do PPG-BC da UNILA.

ANEXO I DO EDITAL PPG-BC Nº. 020/2019
DISCIPLINAS OFERTADAS NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2019

Vagas	Disciplina	Docente(s) responsável(is)	Local e horários	Ofertará eventuais vagas remanescentes a alunos especiais?	Poderá receber eventuais interessados em assistir as aulas como ouvintes?
Até 10 (dez) vagas remanescentes, em caso de não ocupação o pelos alunos regulares	Disciplina eletiva "Bioprospecção microbiana aplicada à saúde"	Dr. Michel Rodrigo Zambrano Passarini; e Dra. Rafaella Costa Bonugli Santos	Aulas condensadas no <i>campus</i> Jardim Universitário, distribuídas em 06 (seis) encontros: -das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, nos dias 29, 30 e 31 de julho de 2019; -das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, nos dias 01 e 02 de agosto de 2019; -das 08h00 às 13h00, no dia 03 de agosto de 2019.	Sim	Não
Até 20 (vinte) vagas	Disciplina obrigatória	Dr. Cristian Antonio Rojas	Aulas condensadas no <i>campus</i> Jardim Universitário, distribuídas em 07 (sete) encontros:	Sim	Sim

remanescentes, em caso de não ocupação o pelos alunos regulares	"Biossegurança e Bioética"		-das 08h00 às 12h00, nos dias 05, 06, 07, 08 e 09 de agosto de 2019; -das 08h00 às 13h00, nos dias 12 e 13 de agosto de 2019.		
Até 15 (quinze) vagas remanescentes, em caso de não ocupação o pelos alunos regulares	Disciplina eletiva "Canabino logia Médica"	Dr. Francisney Pinto do Nascimento	Aulas semanais no <i>campus</i> Jardim Universitário, distribuídas em 15 (quinze) encontros: -às segundas-feira à noite, das 18h30 às 21h30, nos dias 12, 19 e 26 de agosto de 2019; -às segundas-feira à noite, das 18h30 às 21h30, nos dias 02, 09, 16, 23 e 30 de setembro de 2019; -às segundas-feira à noite, das 18h30 às 21h30, nos dias 07, 14 e 28 de outubro de 2019; -às segundas-feira à noite, das 18h30 às 21h30, nos dias 11, 18 e 25 de novembro de 2019; e -às segundas-feira à noite, das 18h30 às 21h30, no dia 02 de dezembro de 2019.	Sim	Sim
Até 45 (quarenta e cinco) vagas remanescentes, em caso de não ocupação o pelos alunos regulares	Disciplina obrigatória "Seminários de pesquisa I"	Dr. Kelvinson Fernandes Viana	Aulas semanais no <i>campus</i> Jardim Universitário, distribuídas em 15 (quinze) encontros: -às terças-feira à tarde, das 14h00 às 15h00, nos dias 06, 13, 20 e 27 de agosto de 2019; -às terças-feira à tarde, das 14h00 às 15h00, nos dias 03, 10, 17 e 24 de setembro de 2019; -às terças-feira à tarde, das 14h00 às 15h00, nos dias 01, 08, 15 e 29 de outubro de 2019; e -às terças-feira à tarde, das 14h00 às 15h00, nos dias 12, 19 e 26 de novembro de 2019.	Sim	Sim
	Disciplina obrigatória "Seminários de pesquisa II"	Dr. Francisney Pinto do Nascimento	Aulas semanais no <i>campus</i> Jardim Universitário, distribuídas em 15 (quinze) encontros: -às terças-feira à tarde, das 14h00 às 15h00, nos dias 06, 13, 20 e 27 de agosto de 2019; -às terças-feira à tarde, das 14h00 às 15h00, nos dias 03, 10, 17 e 24 de setembro de 2019; -às terças-feira à tarde, das 14h00 às 15h00, nos dias 01, 08, 15 e 29 de outubro de 2019; e -às terças-feira à tarde, das 14h00 às 15h00, nos dias 12, 19 e 26 de novembro de 2019.	Sim	Sim
	Disciplina obrigatória "Seminários de pesquisa III"	A definir	Aulas semanais no <i>campus</i> Jardim Universitário, distribuídas em 15 (quinze) encontros: -às terças-feira à tarde, das 14h00 às 15h00, nos dias 06, 13, 20 e 27 de agosto de 2019; -às terças-feira à tarde, das 14h00 às 15h00, nos dias 03, 10, 17 e 24 de setembro de 2019; -às terças-feira à tarde, das 14h00 às 15h00, nos dias 01, 08, 15 e 29 de outubro de 2019; e -às terças-feira à tarde, das 14h00 às 15h00, nos dias 12, 19 e 26 de novembro de 2019.	Sim	Sim
Até 25 (vinte e cinco) vagas remanescentes, em caso de não ocupação o pelos alunos regulares	Disciplina obrigatória "Estatística aplicada a Biociências"	Dr. Thiago Luis de Andrade Barbosa	Aulas semanais no <i>campus</i> Jardim Universitário, distribuídas em 15 (quinze) encontros: -às terças-feira à tarde, das 15h00 às 18h00, nos dias 06, 13, 20 e 27 de agosto de 2019; -às terças-feira à tarde, das 15h00 às 18h00, nos dias 03, 10, 17 e 24 de setembro de 2019; -às terças-feira à tarde, das 15h00 às 18h00, nos dias 01, 08, 15 e 29 de outubro de 2019; e	Sim	Não

			-às terças-feira à tarde, das 15h00 às 18h00, nos dias 12, 19 e 26 de novembro de 2019.		
Até 30 (trinta) vagas remanescentes, em caso de não ocupação o pelos alunos regulares	Disciplina eletiva "Toxicologia geral e experimental"	Dr. Cezar Rangel Pestana e Dr. Flávio Luiz Tavares	Aulas semanais no <i>campus</i> Jardim Universitário, distribuídas em 15 (quinze) encontros: -às quintas-feira à tarde, das 14h00 às 17h00, nos dias 08, 15, 22 e 29 de agosto de 2019; -às quintas-feira à tarde, das 14h00 às 17h00, nos dias 05, 12, 19 e 26 de setembro de 2019; -às quintas-feira à tarde, das 14h00 às 17h00, nos dias 03, 10, 17, 24 e 31 de outubro de 2019; e -às quintas-feira à tarde, das 14h00 às 17h00, nos dias 14 e 21 de novembro de 2019.	Sim	Sim
Até 45 (quarenta e cinco) vagas remanescentes, em caso de não ocupação o pelos alunos regulares	Disciplina eletiva "Biologia molecular e regulação gênica no câncer"	Dr. Rodrigo Pinheiro Araldi	Aulas condensadas no <i>campus</i> Jardim Universitário, distribuídas em 05 (cinco) encontros: -das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 18h00, nos dias 04 a 08 de novembro de 2019.	Sim	Sim
Locais: - <i>campus</i> Jardim Universitário, situado à Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº. 1.000, bairro Polo Universitário, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP nº. 85.870-901; - <i>campus</i> PTI, situado à Avenida Tancredo Neves, nº. 6.731, bairro Itaipu Binacional, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP nº. 85.867.970.					
Observação: Os docentes, locais e horários de realização das aulas podem ser alterados por motivos de ordem técnica, conveniência ou força maior; na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos, conforme calendário informado na página eletrônica < https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/calendario-ensalamento >.					

ANEXO II DO EDITAL PPG-BC Nº. 020/2019
AVAL DO(A) DOCENTE RESPONSÁVEL PELA DISCIPLINA OFERTADA NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2019, PARA MATRÍCULA DE CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS

Venho por meio deste autorizar o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) a realizar inscrição no processo seletivo para ingresso de alunos especiais; e matrícula na disciplina que ofertado no Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPG-BC), no segundo semestre letivo do ano de 2019, na forma do Edital PPG-BC nº. 020/2019.

Identificação da disciplina:	
Assinatura e carimbo; ou nome completo do docente responsável pela disciplina pretendida:	
Identificação do local e data:	Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, ___ de _____ de 2019.
Nome completo do candidato:	
Assinatura do candidato:	

ANEXO III DO EDITAL PPG-BC Nº. 020/2019
APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO AO PROCESSO SELETIVO 2019.2 DE ALUNOS ESPECIAIS
[enviar formulário assinado para o correio eletrônico <secretaria.ppgbc@unila.edu.br> em arquivo eletrônico, formato extensão Portable Document Format (pdf)]

Identificação da decisão questionada:

Fundamento legal ou editalício do questionamento:	
Apresentação, argumentação e justificativa do questionamento:	
Número de inscrição do candidato:	
Nome completo do candidato:	
Assinatura do candidato:	
Identificação do local e data:	_____, ___ de _____ de _____.

FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO
27 de julho de 2019

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

EDITAL Nº 33/2019/PPGPPD

O COORDENADOR DO MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 1.288/2017, publicada no Diário Oficial da União nº 244, de 21 de dezembro de 2017, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o resultado do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira – Inglês de acordo com o estabelecido no Edital PPGPPD 14/2019.

1. DO RESULTADO

1.1 O quadro a seguir traz, em ordem do número de inscrição, o resultado do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira – Inglês:

III. Inscrição	IV. Nota	V. Resultado
VI. 01-2019	VII. 10,00	VIII. Aprovado(a)
IX. 02-2019	X. 10,00	XI. Aprovado(a)
XII. 03-2019	XIII. 6,25	XIV. Aprovado(a)
XV. 04-2019	XVI. 10,00	XVII. Aprovado(a)
XVIII. 05-2019	XIX. 10,00	XX. Aprovado(a)
XXI. 06-2019	XXII. 10,00	XXIII. Aprovado(a)
XXIV. 07-2019	XXV. 7,50	XXVI. Aprovado(a)
XXVII. 08-2019	XXVIII. 9,00	XXIX. Aprovado(a)
XXX. 09-2019	XXXI. 10,00	XXXII. Aprovado(a)
XXXIII. 10-2019	XXXIV. 9,00	XXXV. Aprovado(a)
XXXVI. 11-2019	XXXVII. 7,50	XXXVIII. Aprovado(a)

XXXIX. 12-2019	XL. 8,00	XLI. Aprovado(a)
XLII. 13-2019	XLIII. 10,00	XLIV. Aprovado(a)
XLV. 14-2019	XLVI. 10,00	XLVII. Aprovado(a)
XLVIII. 15-2019	XLIX. 10,00	L. Aprovado(a)
LI. 16-2019	LII. 8,75	LIII. Aprovado(a)
LIV. 17-2019	LV. 10,00	LVI. Aprovado(a)
LVII. 18-2019	LVIII. 7,50	LIX. Aprovado(a)
LX. 19-2019	LXI. 8,75	LXII. Aprovado(a)
LXIII. 20-2019	LXIV. 9,50	LXV. Aprovado(a)
LXVI. 21-2019	LXVII. 6,00	LXVIII. Aprovado(a)
LXIX. 22-2019	LXX.	LXXI. Não Compareceu

GILSON BATISTA DE OLIVEIRA
31 de julho de 2019

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

EDITAL Nº 33/2019/PPGIELA

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS (PPGIELA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), designada pela Portaria UNILA nº 559/2018, publicada no boletim de serviço nº 375 de 15 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições, torna pública, pelo presente edital, a abertura do processo seletivo de alunos(as) regulares 2020 para o curso de Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos com o objetivo de receber pesquisadores(as) latino-americanos(as) e demais interessados(as) em questões relativas ao continente.

1. DAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ACESSO AFIRMATIVO

1.1 O programa oferece 22 (vinte e duas) vagas totalmente gratuitas no curso de Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos, distribuídas entre suas três linhas de pesquisa, "Trânsitos Culturais", "Práticas e Saberes" e "Fronteiras, Diásporas e Mediações" conforme disposto no ANEXO II do presente edital, com início das atividades previstas para março de 2020.

1.2 Pelo menos 06 (três) das 22 (vinte e duas) vagas, serão destinadas à política de acesso afirmativo para candidatos(as) indígenas, negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)), pessoas trans (transexuais ou travestis) e portadores(as) de deficiência que optem por participar do processo seletivo nesta modalidade de vaga.

1.3 O(A) candidato(a) interessado(a) e elegível para as vagas de acesso afirmativo deverá assinalar esta condição no sistema online de inscrições no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNILA, assim como deverá anexar, no formulário de inscrição, um dos seguintes documentos, conforme o caso:

- Atestado médico, para pessoa com deficiência; ou
- Autodeclaração civil (ANEXO V), para candidatos(as) indígenas, negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)) e pessoas trans (transexuais ou travestis).

Parágrafo único: o(a) candidato(a) que optar pela concorrência na modalidade de acesso afirmativo e não apresentar no sistema de inscrições a documentação solicitada no item 1.3 do presente edital, terá sua inscrição indeferida.

1.4 Caso inexistam candidatos(as) aprovados(as) na modalidade de acesso afirmativo, as vagas correspondentes serão redistribuídas para concorrência geral.

1.5 As vagas não preenchidas para acesso afirmativo serão distribuídas de forma igualitária, ou não, entre as duas linhas de pesquisa, a critério da comissão de seleção.

1.6 O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório.

1.7 Após a distribuição das vagas de acesso afirmativo, os(as) candidatos(as) a estas vagas continuarão concorrendo com suas respectivas classificações finais às vagas de ampla concorrência.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições no processo seletivo do Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos, serão realizadas do dia 31 de julho a 07 de outubro de 2019.

2.2 O processo seletivo destina-se a candidatos(as) que concluíram a graduação em qualquer área do conhecimento, interessados(as) em desenvolver investigações que se vinculem com as linhas de pesquisa do programa.

2.3 Candidatos(as) que não concluíram a graduação até o momento da inscrição no processo seletivo deverão anexar uma declaração de sua instituição de ensino de provável concluinte ou com a data da colação de grau até 1º de fevereiro de 2020. Caso o(a) candidato(a) que se encontre nesta condição seja aprovado(a), a matrícula deste(a) estará condicionada à conclusão do curso de graduação e apresentação do certificado de conclusão de curso ou diploma no ato da matrícula.

2.4 As inscrições serão realizadas unicamente por via eletrônica através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNILA que pode ser acessado através do link (https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto).

2.5 Sob hipótese alguma serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios que não sejam via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNILA.

2.6 Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) receberá um comprovante, que valerá como confirmação de inscrição no processo seletivo.

2.7 A confirmação da inscrição não assegura automaticamente a homologação da inscrição. A homologação da inscrição só ocorrerá nos casos em que a documentação entregue estiver de acordo com as regras presentes no edital. O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida ou apresentar documentação incompleta ou ilegível será eliminado do processo seletivo.

2.8 Uma vez que a inscrição seja realizada, a mesma não poderá ser corrigida ou refeita. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se, antes de finalizar sua inscrição, de que a mesma atende integralmente o edital.

2.9 O PPGIELA não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o SIGAA da UNILA.

2.9.1 Haverá duas fases para inscrição: na primeira fase, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a solicitação de carta de aceite a um(a) docente do programa que conste na lista presente no ANEXO VI deste edital. A carta deverá ser solicitada dentro do período constante no cronograma do presente edital. O(A) candidato(a) deverá apresentar ao(a) docente, via e-mail, um resumo da proposta do projeto de pesquisa a ser desenvolvido, utilizando-se do modelo padrão disponível no ANEXO IV deste edital, contendo entre 600 e 800 palavras. Os e-mails dos(as) docentes se encontram também no ANEXO VI deste edital. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o contato com o(a) docente pretendido(a). Na segunda fase da inscrição, o(a) candidato(a) que tiver recebido pelo menos uma carta de aceite assinada, deverá acessar o sistema de inscrição, preencher os dados e colocar os anexos solicitados.

Cada candidato(a) poderá anexar até duas cartas de aceite.

2.9.2 A carta de aceite será encaminhada pelo docente ao(a) candidato(a) somente se o mesmo aceitar orientar o(a) candidato(a) na hipótese de aprovação no processo seletivo.

2.9.3 A decisão de cada docente de assinar ou não assinar a carta de aceite é soberana e insindicação.

2.9.4 Cada candidato(a) poderá solicitar a carta de aceite a qualquer professor(a) do corpo docente que conste na lista presente no ANEXO VI deste edital, mas só poderá apresentar no máximo de duas cartas no momento da inscrição. Recomenda-se aos(as) candidatos(as) que verifiquem a formação, os grupos de pesquisa de atuação, as pesquisas e as produções técnicas, artísticas e/ou bibliográficas recentes dos(as) docentes do programa no Currículo Lattes que pode ter seu link obtido na página web do PPGIELA (<https://programas.unila.edu.br/iela/corpo-docente>) de modo que o encaminhamento do resumo da proposta de projeto de pesquisa esteja alinhado com a área de atuação do(a) docente.

2.9.5 São imprescindíveis, para a inscrição na segunda fase dos(as) candidatos(as) que receberam a carta de aceite descrita acima, os documentos relacionados abaixo, que podem ser apresentados em português, espanhol, francês e/ou inglês e devem ser anexados no sistema de inscrição em seus respectivos campos obrigatoriamente em formato PDF:

a. Projeto de pesquisa em formato A4 (o arquivo .PDF deverá conter no máximo 15 (quinze) páginas), fonte Arial 12, espaçamento simples, assim estruturado:

1) Título;

2) Introdução - (informações básicas sobre o tema do estudo destacando sua relevância e vinculação ou pertinência à linha de pesquisa escolhida, contribuições e motivação);

3) Justificativa - (gênese do problema a ser investigado, explicitando os motivos mais relevantes que levaram à abordagem do assunto, com destaque para a(s) problemática(s) de pesquisa concernente(s) ao tema proposto, evidenciando familiaridade com a literatura pertinente ao assunto. As razões podem ser de ordem teórica, fundamentadas na bibliografia consultada, ou prática, em termos de um objetivo a ser alcançado ou da solução de um problema. A relevância se expressa principalmente em termos de uma lacuna teórica e/ou metodológica identificada na área de estudos onde se insere a proposta de pesquisa);

4) Objetivos gerais e específicos - (explicitar objetivos e metas da proposta de pesquisa);

5) Fundamentação teórico-metodológica - (apresentação e discussão dos principais referenciais teóricos relacionados à temática em pesquisa. Deve mostrar que o autor conhece parte da bibliografia que determinou a escolha e a viabilidade do tema);

6) Plano de trabalho - (cronograma de execução, indicando as diferentes etapas do desenvolvimento da pesquisa no prazo de realização do mestrado);

7) Referências bibliográficas e outras fontes consultadas - (exclusivamente, das obras e respectivos autores citados no corpo do texto do projeto, em conformidade com as normas da ABNT).

Parágrafo único: será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que ultrapassar o limite máximo de 15 (quinze) páginas.

b. Currículo Lattes (obrigatório para candidatos(as) residentes no Brasil) ou Curriculum Vitae (para candidatos(as) não residentes no Brasil e que não optarem pelo cadastro na Plataforma Lattes);

c. Diploma de graduação, certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração de provável concluinte de curso de graduação ou com a data da colação de grau até 1º de fevereiro de 2020 (são aceitos documentos em espanhol, português, francês e inglês. Para os demais idiomas, os documentos devem ser apresentados em tradução juramentada);

d. Histórico escolar de curso de graduação completo (são aceitos

documentos em espanhol, português, francês e inglês. Para os demais idiomas, os documentos devem ser apresentados em tradução juramentada). O histórico escolar deverá conter a carga horária do curso de graduação integralizada;

e. Documento de identidade com foto válido no país de residência ou passaporte;

f. Comprovante atualizado de quitação eleitoral (obrigatório somente para candidatos(as) brasileiros(as)) que pode ser obtida gratuitamente através do site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

g. Quitação de serviço militar obrigatório (obrigatório somente para os candidatos brasileiros do sexo masculino);

h. Carta de aceite de um(a) professor(a) credenciado(a) no programa e que conste na lista presente no ANEXO VI, preenchida e assinada pelo(a) mesmo(a) conforme ANEXO I deste edital, explicitando o aceite do(a) candidato(a) como orientando(a) em caso de aprovação no processo seletivo.

i. Opcionalmente, o(a) candidato(a) poderá acrescentar certificado(s) e/ou diploma(s) de cursos de especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu que porventura tenha cursado.

2.9.6 Cada campo do sistema de inscrição SIGAA comporta somente 01 (um) arquivo PDF.

Parágrafo único: os documentos comprobatórios originais serão obrigatoriamente verificados no ato da matrícula dos selecionados.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo constará de duas fases:

a. Primeira fase, eliminatória e classificatória, com atribuição de nota: análise do projeto de pesquisa. Serão utilizados os seguintes critérios na avaliação dos projetos de pesquisa: adequação do projeto, originalidade do projeto, qualidade do projeto e viabilidade do projeto. Para cada critério, será dada uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). A média final do(a) candidato(a) nesta fase será a média simples, com até duas casas decimais, das 04 (quatro) notas pontuadas. No caso do(a) candidato(a) ser avaliado por mais de um(a) avaliador(a), a média final do(a) candidato(a) nesta fase será a média simples das médias das avaliações realizadas. Serão automaticamente eliminadas as candidaturas que obtiverem nota final inferior a 07 (sete) em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

b. Segunda fase, eliminatória e classificatória, com atribuição de nota: entrevista a distância (através do sistema de webconferência da Rede Nacional de Pesquisa com vídeo através do link <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/unila-ppgiela>) sobre o projeto do(a) candidato(a). Serão avaliados 05 (cinco) critérios na entrevista: 1 - Trajetória acadêmica e perspectivas acadêmicas. 2 - Afinidade do(a) candidato(a) com a proposta do PPGIELA, disponibilidade do(a) candidato(a) em cursar o PPGIELA. 3 - Relação das intenções de pesquisa com a área de concentração do programa, potencialidade de interlocução com o programa. 4 - Relação das intenções de pesquisa com temas e problemas da América Latina, conhecimento aderido ao programa. 5 - Clareza na exposição do objeto, objetivos, metodologia e procedimentos da pesquisa. Cada critério nesta fase valerá até 02 (dois) pontos, totalizando 10 (dez) pontos como nota máxima na segunda fase. Serão automaticamente eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final inferior a 07 (sete) em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez). As entrevistas terão duração máxima de 20 (vinte) minutos e poderão ser gravadas.

3.2 O calendário de entrevistas será divulgado no Portal de Editais da UNILA no link (https://documentos.unila.edu.br/?combine=&field_tipo_tid=All&field_rg_o_respons_vel_tid=613&field_err_ata_value=All).

3.3 Todos os(as) candidatos(as) selecionados(as) para a entrevista a distância deverão confirmar previamente sua participação pelo correio

eletrônico secretaria.ppgiela@unila.edu.br dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital. Caso algum(a) candidato(a) selecionado(a) deixe de confirmar sua participação na entrevista, este será eliminado(a) do processo.

3.4 A média final do(a) candidato(a) no processo seletivo será a média simples da soma das notas da primeira e segunda fase do processo. A classificação final dos(as) candidatos(as) será por ordem decrescente de nota, sendo demonstrada por linha de pesquisa.

3.5 Fica vedada a inscrição de servidores(as) da UNILA vinculados(as) administrativamente ao processo seletivo, caso não tenham solicitado afastamento de suas funções, no mínimo, 06 (seis) meses antes da publicação deste edital.

4. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

4.1 Os resultados de cada fase da seleção serão divulgados no Portal de Editais da UNILA no link (https://documentos.unila.edu.br/?combine=&field_tipo_tid=All&field_rg_o_respons_vel_tid=613&field_errata_value=All).

4.2 A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita por linha de pesquisa. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) mas não classificados(as) dentro do quantitativo de vagas ficarão em lista de espera vigente somente para o presente processo de seleção, não sendo prorrogável em nenhuma circunstância e poderão ser convocados(as) caso haja desistências dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em primeira chamada.

5. DOS RECURSOS

5.1 Haverá três momentos em que o(a) candidato(a) poderá interpor recursos:

- Acerca da homologação das candidaturas;
- Acerca da análise do projeto (resultado preliminar da primeira fase); e
- Acerca do resultado final preliminar da seleção.

5.2 Em todos os casos de interposição de recurso, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a interpelação por escrito, em formulário próprio disponibilizado no ANEXO IV deste edital, e enviá-lo para o e-mail (secretaria.ppgiela@unila.edu.br) nos prazos regulamentados no cronograma do edital.

5.3 O(A) candidato(a) poderá anexar ao formulário de recurso quaisquer documentos que julgar pertinentes, bem como poderá utilizar mais linhas do que as previstas no formulário de recurso.

5.5 O(S) recurso(s) será(ão) julgado(s) pela comissão de seleção.

5.6 O resultado do(s) recurso(s) eventualmente impetrados será(ão) disponibilizado(s) no Portal de Editais da UNILA.

5.7 No caso de indeferimento de recurso, o(a) candidato(a) impetrante receberá a resposta fundamentada do recurso via e-mail no momento da publicação do resultado do(s) recurso(s).

6. DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será realizada em período a ser divulgado no edital de homologação e resultado final do processo de seleção, tendo previsão para fevereiro de 2020. Não havendo o preenchimento das vagas após o período regular de matrícula, poderão ser chamados(as) outros(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo, conforme ordem de classificação, através de editais específicos de chamada complementar.

6.2 Os documentos necessários para a matrícula serão divulgados em documento específico que será encaminhado aos(às) candidatos(as) aprovados(as).

7. DAS BOLSAS DE ESTUDO

7.1 O ingresso na pós-graduação não implica o direito a recebimento de bolsa de estudo ou benefícios. O recebimento de bolsas e benefícios também dependerá da oferta e disponibilidade orçamentária das agências e órgãos de fomento.

7.2 Havendo oferta e disponibilidade orçamentária, a classificação final

deste processo seletivo poderá ser critério para a eventual atribuição de bolsas de estudos e benefícios, sem distinção de linha pesquisa, para os(as) candidatos(as) aprovados(as) para ingressar no programa em 2020, desde que o(a) candidato(a) cumpra os requisitos exigidos pelas agências e órgãos de fomento.

7.3 O curso é público e gratuito, não havendo pagamento de qualquer tipo de taxa ou mensalidade, em momento algum.

8. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

8.1 O exame de proficiência não faz parte do processo seletivo. No entanto, é etapa obrigatória para a conclusão do curso conforme regulamento do programa.

8.2 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) como alunos(as) regulares neste processo seletivo deverão ser aprovados(as) no exame de proficiência até o seu exame de qualificação. Poderão, ainda, ser dispensados(as) da realização do exame, caso cumpram os requisitos previstos em regulamento específico.

8.3 Os requisitos para dispensa do exame de proficiência, bem como orientações gerais para a realização da prova, serão dispostas em regulamento específico.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 A portaria com os(as) membros da comissão de seleção, formada por docentes do PPGIELA, será divulgada no boletim de serviço da UNILA e disponibilizada no Portal de Editais da UNILA, junto aos demais documentos referentes ao processo seletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

10.2 Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção do PPGIELA em conjunto com a coordenação do programa.

11. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	31 de julho de 2019
Período para encaminhamento da solicitação da carta de aceite pelos(as) candidatos(as)	31 de julho de 2019 a 30 de setembro de 2019 (até as 23h59, horário de Brasília)
Período de inscrições via SIGAA	31 de julho de 2019 a 07 de outubro de 2019 (até as 23h59, horário de Brasília)
Homologação das inscrições	11 de outubro de 2019
Interposição de recurso frente a homologação das inscrições	12 de outubro a 14 de outubro de 2019 (até as 23h59, horário de Brasília)
Resultado da avaliação de recursos	16 de outubro de 2019
Primeira fase: análise do projeto de pesquisa	16 de outubro de 2019 a 29 de outubro de 2019
Divulgação do resultado preliminar da primeira fase	31 de outubro de 2019
Interposição de recurso frente ao resultado preliminar da primeira fase	01 de novembro a 04 de novembro de 2019 (até as 23h59, horário de Brasília)
Resultado da avaliação de recursos	06 de novembro de 2019
Homologação e divulgação do resultado da primeira fase	06 de novembro de 2019
Publicação do calendário de entrevistas	06 de novembro de 2019
Confirmação pelos(as) candidatos(as) de sua entrevista	07 de novembro a 10 de novembro de 2019 (até as 23h59, horário de Brasília)
Segunda fase: entrevista a distância via videoconferência/webconferência com os(as) candidato(as).	11 de novembro de 2019 a 14 de novembro de 2019
Divulgação do resultado final preliminar	19 de novembro de 2019
Interposição de recurso frente ao resultado final preliminar do processo seletivo	20 de novembro de 2019 a 21 de novembro de 2019 (até as 23h59, horário de Brasília)
Resultado da avaliação de recursos	26 de novembro de 2019
Homologação e divulgação do resultado final	26 de novembro de 2019
Envio das cartas de aceite para os(as) estrangeiros(as) aprovados(as)	Até 10 de dezembro de 2019
Matrícula	A ser divulgado no edital de homologação e resultado final do processo de seleção. Previsto para fevereiro/2020
Início das aulas	Conforme calendário acadêmico institucional. Previsto para março/2020

_____, portador(a) do RG/RNE/DNI/Passaporte nº _____, DECLARO, para fins de inscrição nas vagas de acesso afirmativo do processo seletivo 2020 do Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), sob as penas da lei, que sou:

- Preto ou pardo
 Indígena
 Transexual

Por ser verdade, firmo a presente.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO VI
DOCENTES PARA SOLICITAÇÃO DE CARTA DE ACEITE

Docente	E-mail para contato
Analia Chernavsky	analia.chernavsky@unila.edu.br
Alexandre Camera Varella	alexandre.varella@unila.edu.br
Andrea Ciacchi	andrea.ciacchi@unila.edu.br
Ângela Maria de Souza	angela.souza@unila.edu.br
Hernán Venegas Marcelo	hernan.venegas@unila.edu.br
Johnny Octavio Obando Moran	johnny.moran@unila.edu.br
Laura Janaina Dias Amato	laura.amato@unila.edu.br
Aníbal Orué Pozzo	anibal.pozzo@unila.edu.br
Cristiane Checchia	cristiane checchia@unila.edu.br
Júlio da Silveira Moreira	julio.moreira@unila.edu.br
Paulo Renato da Silva	paulo.silva@unila.edu.br
Fábio Allan Mendes Ramalho	fabio.ramalho@unila.edu.br
Laura Fortes	laura.fortes@unila.edu.br
Lívia Santos de Souza	livia.souza@unila.edu.br
Marcelo Augusto Rocha	marcelo.rocha@unila.edu.br
Marcos de Jesus Oliveira	marcos.jesus@unila.edu.br
Simone Beatriz Cordeiro Ribeiro	simone.ribeiro@unila.edu.br

LAURA JANAINA DIAS AMATO
31 de julho de 2019